



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 30 de setembro de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONAS EM ESTRUTURAS DE TOLDOS

CORTINA EXISTENTES NO ML04

1. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os Documentos Técnicos aqui apresentados têm por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lona em estrutura de toldo cortina. O Mercado Livre 04 (ML4), local de instalação das lonas, fica situado na planta da CEASA Campinas, que se encontra estabelecida na Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP.

1.1. Desenhos

O conjunto de pranchas que compõem o Projeto Básico é apresentado neste Memorial Descritivo, conforme listado abaixo:

- ANEXO A - Localização das Lonas a serem trocadas;
- ANEXO B - Relação (dimensões e tipo) das Lona para cada local ou pedra.

2. MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1. Fornecimento e instalação das lonas

A Contratada deverá fornecer as lonas, bem como todos os materiais a serem utilizados na fixação das mesmas.

As lonas deverão ser de PVC, com aditivos de proteção contra mofo, raios UV, sujeira e propagação de fogo (anti-chamas). Elas deverão receber acabamento na cor amarelo padrão CEASA Campinas - conforme lonas existentes na testeira do toldo cortina a ser reformado.

As lonas deverão ser instaladas para que fiquem na posição vertical ou enroladas (toldos retrateis), devendo ser fixadas apenas nos componentes metálicos da estrutura existente para o toldo.

Deverá estar incluso o fornecimento de estrutura ou componentes metálicos que necessitem de substituição ou estejam faltando para estabilidade da lona, e 01 manivela para enrolar ou desenrolar as lonas. Os redutores e roletes existentes deverão ser aproveitados quando estiverem em boas condições e aqueles quebrados serão substituídos por novos (inclusos no orçamento sem restrição de quantidades).

Todo trecho comprometido de estrutura metálica (ferrugem severa ou amassamentos) dos quadros de sustentação das lonas ou mesmo dos pilares metálicos existentes deverão ser substituídos e deverão estar inclusos no orçamento apresentado.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Isolamento da Área

O Isolamento da Área deverá ser feito de maneira a obstar o acesso à área de execução dos serviços, com o emprego de faixas, cones e/ou barreiras, a fim de garantir a segurança e a não interferência externa aos trabalhos. Todos os materiais e serviços necessários para Isolamento da Área são de responsabilidade da Contratada.

3.2. Sinalização Provisória

A Sinalização provisória de Orientação, Regulamentação e Advertência, do tipo Vertical com placas, aos usuários do local público, deverá ser feita em compatibilidade com o Isolamento da Área, também por motivos de segurança e racionalidade de logística, de maneira que se evite a dispersão e conflitos por parte da equipe de trabalho e também dos que estão sediados no entorno, respeitando o funcionamento do Galpão. A solução deverá ser acertada de comum acordo com a fiscalização da CEASA. Todos os materiais e serviços necessários para a Sinalização Provisória são de responsabilidade da Contratada.

3.3. Desmobilizações

Ao término dos trabalhos, todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, tendo em vista o cumprimento do prazo de entrega dos serviços.

No encerramento, deverá ser feita a limpeza geral final em todo o local e em acessos e espaços adjacentes afetados pelos serviços.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Da Qualificação Técnica

A empresa deverá realizar vistoria técnica no local, a fim de verificar as interferências existentes, bem como as características do local de aplicação e prestação dos serviços descritos neste Memorial Descritivo.

4.2. Responsabilidade - Execução dos Serviços

A responsabilidade pela execução de instalação das telas é da Empresa Contratada, sendo a única responsável perante a Fiscalização da CEASA Campinas.

A empresa contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

4.3. Horário de Trabalho - Instalação das lonas

O horário de trabalho para instalação das lonas, será normalmente das **14h00min às 17h00min em dias úteis - segunda a sexta-feira e sábados**. Para outros dias e horários de necessidade da Contratada, deverão ser tratados previamente com a Fiscalização.

4.4. Equipe de Pessoal

Na execução dos serviços, a Contratada se obriga a manter permanentemente no local, uma Equipe de Pessoal compatível com as atividades e prazos programados, de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade.

Previamente ao **início dos serviços**, a Contratada **deverá apresentar** à Fiscalização da CEASA, a relação de todos os funcionários que trabalharão no local, indicando os respectivos nomes e documentos de identificação.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

4.5. Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, Setor de Segurança Patrimonial e Coordenadoria de Mercado e Hortifrúti.

4.6. Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras da Portaria N.º 3214/78 - Lei 6514/77, como segue:

- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários que executarão os serviços, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização dos serviços e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários que executarão os serviços;
- A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
- A Contratada deverá manter a limpeza do setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo, como madeira, papel, poeira, metal etc.;
- A Contratada deverá manter os Equipamentos de Combate a Incêndio em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente identificados para evitar extravios no local de execução dos serviços;
- A Contratada deverá fazer o isolamento e sinalização do canteiro instalando tapumes, biombos e sinalização adequada ao risco de trabalho;
- A Contratada deverá prever a liberação de trabalhos em Altura, Espaço Confinado, Trabalho a Quente etc.;

A Contratada **deverá apresentar** a Contratante:

- Ficha de registro de todos os funcionários lotados que executarão os serviços;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do ano corrente, dos funcionários que executarão os serviços;
- Cópia do CPF e RG dos funcionários;
- Manter cópia do comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPI, no local de execução dos serviços;
- Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, conforme a NR 09 da Portaria 3.214/78;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 01 (Ordem de Serviço por função), NR 06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 35 (Trabalho em Altura) e/ou outros que façam parte do escopo dos serviços. Os serviços próximos a quadros e/ou instalações elétricas, deverão ser executados com acompanhamento de técnico eletricista da Contratante;
- Material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78.

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução dos serviços, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho da Portaria 3.214/78.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários.

4.7. Materiais

É de responsabilidade da Contratada, manter compativelmente o abastecimento dos materiais, quanto à qualidade e quantidade, de maneira a garantir o andamento dos serviços conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, sendo vetadas as suas aplicações, caso sejam constatadas pela Fiscalização, o uso de materiais de qualidade baixa ou duvidosa.

4.8. Máquinas, Equipamentos e Ferramentaria

Também, de responsabilidade da Contratada, será manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentaria necessária, de maneira a garantir o andamento dos serviços, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

4.9. Serviços

Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições contratuais, Normas da ABNT, e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como, seus custos ou despesas decorrentes.

4.10. Limpeza da Área

A Contratada será responsável pela conservação e limpeza da área e seu entorno. Deverá manter o local em boas condições de higiene e limpeza, durante todo o período de execução, com remoção de todo o material proveniente dos serviços de instalação.

O local deverá apresentar um aspecto de limpeza e ordem, sendo constantemente recolhidos os entulhos e sobras de materiais, a fim de se evitar acidentes. Havendo necessidade de limpezas adicionais, a critério da Fiscalização, a Contratada deverá cumprir imediatamente tais solicitações, sempre que necessárias.

4.11. Prazo de Execução dos Serviços

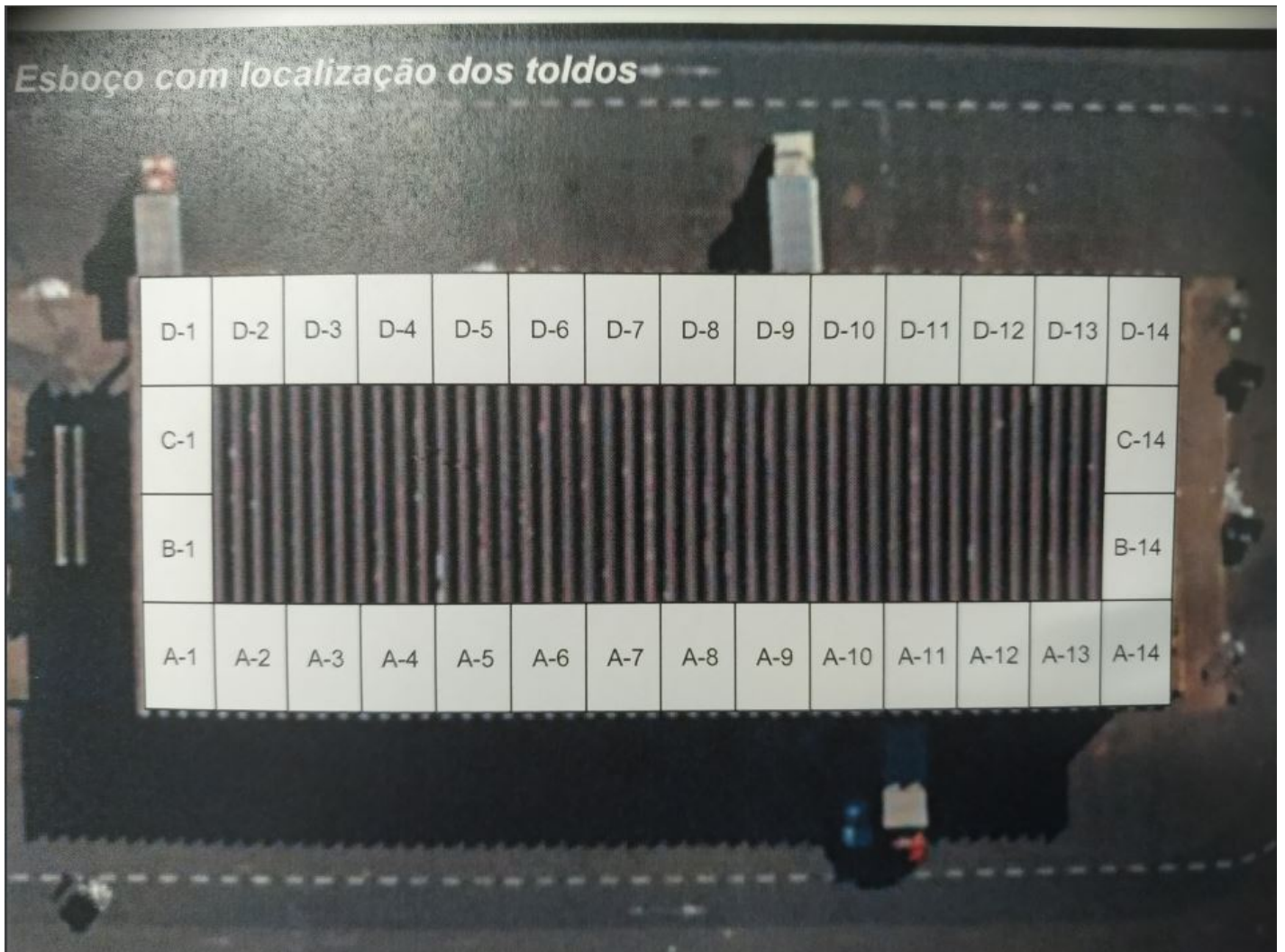
O prazo para fabricação e instalação das lonas será de **30 dias corridos**.

4.12. Prazo de Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**.

ANEXO A

ESBOÇO COM LOCALIZAÇÃO DOS TOLDOS



ANEXO B

TROCA DE TOLDOS NO ML04

Especificações dos Serviços a serem Realizados

Pedra A-1:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-2:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-3:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-4:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-5:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-6:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-7:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-8:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina – a lona e o mecanismo estão em boas condições não precisa conserto ou troca.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-9:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-10:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-11:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-12:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-13:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra A-14:

Reforma do painel-Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 2,10mts

Reforma do toldo cortina -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 4,40 x 3,30mts

Pedra D-1:

Vão Livre. Não existe toldo instalado.

Pedra D-2:

Não necessita reforma.

Pedra D-3:

Não necessita reforma.

Pedra D-4:

Reforma do painel – Instalação de lona nova na parte de baixo (aproveitamento do quadro existente)

Dimensões: 3,25 x 2,10 mts

Pedra D-5:

Reforma do painel - Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 3,90 x 3,25mts

Pedra D-6:

Reforma do painel - Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 3,86 x 3,25mts

Pedra D-7:

Reforma do toldo reto retrátil com braço -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 3,30mts de avanço (armado)

Pedra D-8:

Reforma do toldo reto retrátil com braço -Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões: 3,30mts de avanço (armado)

Pedra D-9:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra D-10:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra D-11:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra D-12:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra D-13:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra B-1 –toldo lateral:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra C-1 –toldo lateral:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra D-1 –toldo lateral:

Manter. Não há necessidade de reforma

Pedra B-14:

Reforma do painel Lateral - Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões:4,58 x 2,70mts

Pedra C-14:

Reforma do painel Lateral - Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões:4,58 x 2,70mts

Pedra D-14:

Reforma do painel Lateral - Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões:4,58 x 2,70mts

Pedra A-14 (LATERAL):

Reforma do painel Lateral - Conservação e conserto do quadro metálico e instalação de lona nova.

Dimensões:4,58 x 2,70mts



Documento assinado eletronicamente por **Jesuino Rodrigues de Moraes, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER COSTA, Chefe de Setor**, em 04/10/2022, às 08:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6583274** e o código CRC **5D07E897**.